



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

CÓDIGO

1799

DOSSIÊ

Nº

Comissão p/ Criação do Parque Yanomami
- CCPY
1990

RESUMO

SERVIDORA

ESTANTE

CAIXA

PRATELEIRA



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA COMUNITÁRIA
CAMPUS AVANÇADO DO ALTO SOLIMÕES - AMAZONAS
GRUPO — TAREFA - UNIVERSITÁRIA
(G.T.U.)

Av. Ipiranga, 6681 — Fone: 23.94.00 Ramal 187 — C. P. 1429
Cidade Universitária - Porto Alegre - Brasil



PSS. 650, p. 2/17

OF. 089/79

Benjamin Constant, 28 de maio de 1979

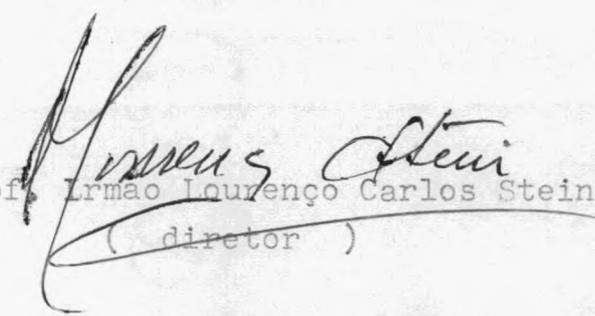
Do: Diretor do Campus Avançado do Alto Solimões
Ao: Chefe da BFSOL/Atalaia do Norte
Ass.: devolução servidora

Senhor Chefe:

Tendo em vista a conclusão do "Curso de Nivelamento" para professores-leigos ticunas e o conseqüente encerramento do convênio firmado entre FUNAI/PUCRS diretamente relacionado com o Programa de Educação deste Campus Avançado, e por não mais ter função específica a desempenhar junto a este mesmo Campus, venho por este instrumento fazer a devolução à essa Base, da professora WERENA WITTMANN que aqui sediara em razão do instrumento legal acima / referido.

Sendo o que, de momento, se apresentava, reiterarmos os nossos cordiais cumprimentos juntamente com os protestos de nossa mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Irmao Lourenço Carlos Stein
(diretor)

Ilmo Sr.
Marcos Mário Benn
DD. Chefe da BFSOL
ATALAIA DO NORTE - AM



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PSS 650, P.3/17

Dir/COAMA
de 15/8/79
[Assinatura]

Brasília, DF.

Em, 14 de agosto de 1.979.

OF. N.º 014/79-ASS/INFO/GAB/DG

Do : Assessor de Informações do Gabinete do D.P.F.;

Ao : Coordenador da Amazônia - COAMA - FUNAI;

Assunto : GILVAN BRANDÃO SILVA (esclarecimento)

Senhor Coordenador:

Tendo esta Assessoria tomado conhecimento, através do jornal " A NOTÍCIA" de Manaus, em que publicou acusações e participação do Senhor GILVAN BRANDÃO SILVA, funcionário da FUNAI em operações de atribuições do Departamento de Polícia Federal , ou seja, apreensão de motocicleta .

Procurei inteirar do assunto, junto a autoridade de policial, Dr. ANTONIO MANUEL DA COSTA, atualmente lotado na SR/SÃO PAULO que diligenciou a operação naquela área (São Gabriel da Cachoeira.-AM) e informou que o Sr. GILVAN apenas atendeu solicitação daquela autoridade, baseado nas determinações de apoio do Sub-Coordenador da COAMA em MANAUS, conforme Telex Nº 686/CRP-SP de 13.08.79.

À oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e consideração



[Assinatura]
CARLOS LOMBARDI

Assessor de Informações

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES RADIOGRAMA RECEBIDO	RECEBI NO DIA ____/____/____	CONTROLE Nº 33.725
	AS ____ HRS. Assinatura _____ Legível _____	

 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES RADIOGRAMA RECEBIDO	DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES SEOP - CMG	
	INDICAÇÕES DE SERVIÇO PREÂMBULO: RECEPÇÃO:	RECEBIDO EM ____/____/____ AS ____ ENCAMINHADO A: AED EM ____/____/____ AS ____ <i>OM</i>

PSS. 650, P4/17

SPO-P9
 DE SAO PAULO NR 498 100 13/08 18,20
 TEN LOMBARDI - AGP BSA - URGENTE

NR 686/CRP DE 130879 PT FIM ATENDER ESSA ASSESSORIA VG INFO DPF ANTONIO MANUEL COSTA VG AO TEMPO EM QUE SERVIA SR/AM VG ESCL QUE OPERANDO AREA SAO GABRIEL DE CACHOEIRA/AM VG INICIO CORR ANO VG SOL COLAB GILVAN BRANDAO SILVA VG ENTAO CHEFE POSTO INDIG FUNAI VG SENTIDO CONDUZIR MOTOCICLETAS APREEND REF AUTORIDADE PT ESCL MAIS QUE CITADO GILVAN EMPRESTANDO VEICULO FUNAI VG SERVIU MOT ET TRANSPORTOU VEIC APREEND VG QUAIS FICARAM ACAUTELADOS BARRAGAO POSTO INDIGENA VG NAO HAVENDO OUTRA QUALQUER PARTICIPACAO SENAO A QUE SE DESCREVE ACIMA PT ACRESCENTA REF AUT QUE COLAB SR GILVAN FOI DE EXTREMA VALIA EM FAVOR OPERACAO PT SR SP

SPO-P9
 TR POP LA 1318,35

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CONFIDENCIAL

MEMO Nº 364/COAMA/79

Em: 19.06.79

De : COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA
Para : BASE DA FRONTEIRA DO SOLIMÕES - BFSOL
Assunto : COMUNICAÇÃO (faz)

Senhor Chefe:

Em resposta ao Of. nº 005/CONF./BFSOL/79, vimos alertar a V. Sa., que os dirigentes desta FUNDAÇÃO devem estar sempre alheios a qualquer envolvimento insinuado por outros órgãos da região. Nosso objetivo único é o indígena. Por isso devemos estar sempre em harmonia com os demais órgãos da região, entretanto, sem aceitar ingerências a questão de nossa estrita competência. V. Sa. ao sugerir fosse a Professora Verena, transferida e aproveitada em outra área, deixou-se envolver pelas insinuações do Prefeito de Benjamin Constant, que tenha vedar a entrada da aludida professora em área que é tão somente indígena e consequentemente de nossa responsabilidade não sendo nunca de alçada daquele Prefeito impedir ou proibir a entrada de funcionários nossos em nossas áreas, a guisa de salvaguardar professores leigos, de uma pretensa incompatibilidade com nosso funcionário.

Assim sendo, é de bom alvitre perdure o bom entrosamento, todavia, sem que nós nem eles tenham interferência em áreas da responsabilidade de uns e outros.

Atenciosamente,


DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA AMAZÔNIA

PSS 650, P.6/17

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

BASE AVANÇADA DE OPERAÇÕES DA FRONTEIRA DO SOLIMÕES-BFSOL

OF.005/CONF/BFSOL/79

ASI/FUNAI
N.º 229179
EM/R 106 179

Senhor Coordenador:

Tendo em vista que já foi concluído o trabalho específico da professora WERENA WITTMANN junto ao Campus Avançado do Alto Solimões, em Benjamin Constant, enquanto da duração do "Curso de Nivelamento".

Devolução da mesma à esta Base, através do ofício número 089, de 28 de maio de 79, do Senhor Diretor do Campus.

Considerando as razões apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Benjamin Constant, no ofício Confidencial número 155-CGP de 31 de maio de 79, sugiro a essa Coordenadoria transferência e o aproveitamento da funcionária em apreço em outra área da Funai, onde possa continuar prestando sua colaboração no Setor de Educação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e distinta consideração.



161

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
BASE AV. FRONT. SOLIMÕES

Marcos Mário Lenti

Marcos Mário Lenti
Chefe

Port. 051/P/COAMA/78

Illmº Sr

General Demócrito Soares de Oliveira
M.D. Coordenador da Amazônia-Coama
Brasília-D.Federal.

Respondido PELO MEMO
364/COAMA/79.

Em: 19/06/79

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAIOFÍCIO Nº 013 / COAMA / 79

Senhor Prefeito:

Ao tomar conhecimento do teor do Of. nº 155/79 - CGP, cumpre-nos, a contra gosto, más, na qualidade de Coordenador da Amazônia, tecer alguns comentários, pois que, os argumentos nele apresentados ferem frontalmente aos princípios éticos, conquanto proibir a um funcionário de órgão federal de atuar em área estritamente afeta a esse órgão equivale a impedir a entrada de alguém em sua própria casa, em que pese estar a casa localizada em um Município participante de um trabalho conjunto.

Mais adiante V. Excia diz estar vedado o excesso da Professora Ierena para tratar de assuntos escolares, às escolas localizadas em áreas estritamente indígenas. Vê o ilustre Prefeito que tal atitude, se realmente tomada, poderá gerar atritos que só trarão prejuízos ao indígena, que de nenhum modo concorreu para a desavença.

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DOUTOR GETULIO ALENCAR
DO PREFEITO DE BENJAMIM CONSTANT
BENJAMIM CONSTANT
ESTADO DO AMAZONAS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

O assunto está a merecer desta Coordenação a curados estudos, visando conciliar a situação, mas, cabe unicamente ao Coordenador decidir e dirimir questões em que estejam implicados seus funcionários.

V. Excia há de convir que o próprio Diretor do Campus, responsável direto pelo Curso de Capacitação de Professores, constante na atividade de Educação do Projeto de Desenvolvimento Sócio-Econômico para as Comunidades TIKUNA, ao devolver a funcionária, por ter terminado o desempenho das funções na conclusão do Curso de Nivelamento, não fez alusão a dinâmica que a incompatibilizou com a Direção do Campus e com professores da sede do Município.

Esperando que o Campus Avançado, essa Prefeitura de Benjamim Constant e FUNAI, continuem, como é nosso desejo, integrados, harmônicos e unidos, visando melhorar e aperfeiçoar os programas que servirão para desenvolver assistindo as comunidades indígenas, principal objetivo de nossos trabalhos, estreitando cada vez os laços que nos uniram em um trabalho uníssono, o qual engrandece o Brasil, sempre que o homem civilizado estiver propenso a lutar pela melhoria de vida do silvícola, nosso irmão e merecedor de toda atenção e acolhida que possa desenvolver sua condição de vida, tão precária diante dos dias atuais, em que a tônica é o desenvolvimento de todos os setores, para atingir a integração nacional e o conseqüente progresso, é que aproveitamos para desejar a V. Excia toda prosperidade para seus Municípios, tão bem dirigidos por V. Excia .

A oportunidade reiteramos a V. Excia nossos protestos de elevada consideração e aprêço.

Brasília, 19 de Junho de 1979

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RESERVADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 79 - DGPC

C. L. B.
Sec/GRAMA
Ass. Gen. Ver. ze
20/9/79
[Signature]

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 3º, item II do Regimento Interno do DGPC, resolve baixar as seguintes normas, a fim de racionalizar o serviço do Departamento:

- I - Nenhum documento (processo, projeto, ofício, cartas, etc). pode sair do DGPC, sem o prévio conhecimento do Diretor do Departamento e, na sua ausência, do seu substituto eventual, Antropólogo HÉLIO DA ROCHA SANTOS;
- II - Os assuntos atinentes ao serviço, deverão ser tratados pelos funcionários com o Chefe de sua Divisão. Fica, portanto, proibido, inclusive aos comissionados, levarem ao conhecimento de autoridade superior, o que quer que seja, sem obediência às regras ditadas pelos trâmites hierárquicos;
- III - Servidores convocados por qualquer membro da cúpula da FUNAI, têm que comunicar o fato com antecedência ao Diretor Titular, ou ao seu Substituto, e na ausência deles ao Chefe da Secretaria que levará a ocorrência ao conhecimento do Diretor;
- IV - Todo e qualquer trabalho a ser datilografado deve dar entrada e saída, através do Chefe da Secretaria do DGPC.

Brasília, 13 de setembro de 1.979

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário

[Signature]
L. Antonio de Paetolo Ribeiro
Diretor

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT

OFÍCIO Nº 155/79-CGP.

Em, 31 de maio de 1979.

Senhor Chefe,

Formulamos o presente para levar ao conhecimento de V. Sa. que, lamentavelmente, não há mais condições de a funcionária desse órgão, Vereena Withman, contratada para supervisionar as escolas localizadas em área indígena, efetue o Seu trabalho nas que ficam localizadas dentro da área de Benjamin Constant.

Tal atitude prende-se ao fato de que a referida funcionária, no período que exerce as funções, demonstrou total falta de tato em lidar com professoras, bem como, hoje, estar incompatibilizada com a Direção do Campus Avançado do Alto Solimões, o qual, por convênio, fiscaliza, supervisiona e acompanha a nossa rede municipal de ensino, de modo geral. Há meses atrás criou problema serio com professoras da sede do município; mostrou, ainda, tendencias acentuadas a criar e espalhar boatos, enfim toda uma dinamica que não se adapta a nossa realidade, alem de, com isso, dificultar o relacionamento do Serviço de Educação e das proprias professoras entre si.

Assim, à luz do exposto, comunicamos-lhe que determinamos ao nosso Serviço de Educação que expedisse aviso as escolas, comunicando que o acesso daquela funcionária, para tratar de assuntos escolares está vedado.

Ilmo. Sr.

Mário Marcos Benn

MD. Chefe da Base de Fronteiras do Solimões - FUNAI

ATALAIA DO NORTE.

PSS. 650, P. 11/17
CONFIDENCIAL



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Cientificamos V. Sa. para que seja comunicado aos esca-
lões superiores. Com isso, pretendemos que o problema não se agrave mais.

Esperando contar com a Sua habitual compreensão, envia -
mos-lhe cordiais

saudações,



GETÚLIO FRANKLIN DE ALENCAR
PREFEITO

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 134/79-ASI/FUNAI

Brasília-DF.,

Em 11.SET.79

Do: Assessor Chefe da ASI/FUNAI

Ao: Sr. Coordenador da COAMA/FUNAI

Assunto: Reservas Indígenas de Roraima



Senhor Coordenador,

Esta Assessoria tomou conhecimento de que a FUNAI estaria procedendo estudos no sentido de ampliar algumas reservas indígenas localizadas no Território de Roraima. Seriam beneficiados, entre outros, os grupos indígenas WAI-WAI, YANOMANI e WAICÁS.

Há conflitos de etnias indígenas, de um lado, e os colonos e caboclos, de outro. Há também conflitos entre grupos indígenas.

A FUNAI tem embargado atividades econômicas já em fase de comercialização, "alegando tratar-se de área indígena, visto que constatou a presença de algumas famílias de índios aculturados na área. Releva esclarecer que, muitas vezes, aqueles índios foram atraídos para o local pela possibilidade de trabalharem no empreendimento que está sendo embargado pela FUNAI".

A fim de atender o Escalão Superior, solicitamos os seguintes dados:

- 1) Localização das reservas WAI-WAI, YANOMANI e WAICÁS;

*Resp. através Supermacad
n.º 029/Coama/79*

- 2) Principais potencialidades econômicas dessas reservas;
- 3) Situação de aculturamento dos índios WAI-WAI, YANOMANI, WAICÃS e, em particular, dos MACUXIS;
- 4) Situação de invasão dessas reservas;
- 5) Comportamento da FUNAI quanto aos conflitos internos dos indígenas e também destes com os colonos e caboclos;
- 6) Reflexos sócio-econômicos da evacuação dessas áreas pelos posseiros; e
- 7) Posicionamento e providências da FUNAI quanto ao Parque Indígena YANOMANI, particularmente, quanto aos aspectos legais e demarcatórios.

Atenciosamente,

ÁLVARO ESTEVES CALDAS
ASS CH DA ASI/FUNAI



PSS. 650, p. 14/17

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 120/79-ASI/FUNAI

Brasília-DF.,

Em 06.AGO.79

Do: Assessor Chefe da ASI/FUNAI

Ao: Sr. Coordenador da COAMA/FUNAI

Assunto: Devolução (faz)

Sec. Co. AMIB
Arg. v. c. - se
8/8/79
[Signature]

Senhor Coordenador;

Conforme solicitação de V.Exa., devolvemos o Of. nº 148/SC/79, de 13.07.79, da SUB/COAMA/MAO, e o anexo recorte do jornal "A Crítica", edição de 23.06.79, que discorre sobre a "Irmandade da Cruz".

Atenciosamente,

[Signature]
ALVARO ESTEVES CALDAS
ASS CH DA ASI/FUNAI
Ass. Seg. Informações
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CONFIDENCIAL

PSS 650, p. 15/17

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 117/79-ASI/FUNAI

Brasília-DF.,

Em 19.JUL.79

Do: Assessor Chefe da ASI/FUNAI

Ao: Sr. Coordenador da COAMA/FUNAI

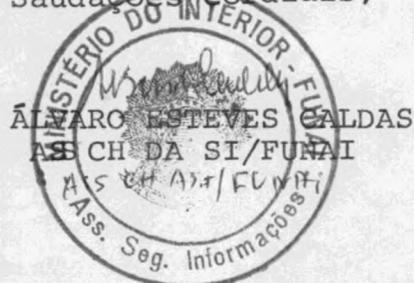
Assunto: Encaminhamento (faz)

Senhor Coordenador;

Encaminhamos, em anexo, cópia xerox da Carta Reivindicatória, enviada ao Exmo. Sr. Presidente da República, pela Firma Irmãos Magalhães Indústria e Comércio Ltda., sediada em BENJAMIM CONSTANT-AM, na qual incrimina servidores da FUNAI, com denúncias de atos de violências e esbulho contra a sua propriedade privada.

Solicitamos a fineza de V.Exa., no sentido de informar esta Assessoria a veracidade dos fatos, caso positivo, as providências adotadas por essa Coordenação, uma vez que é área subordinada à Base Avançada de Operações da Fronteira do Solimões - BFSOL.

Saudações Cordiais,



*Respondido pelo
memo/nº 486/79.*

Arquivar-se

[Handwritten signature]

CONFIDENCIAL

PSS 650, p. 16/17

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 003/79-ASI/FUNAI

Brasília-DF.,

Em 05.01.79

Do: Assessor Chefe da ASI/FUNAI

Ao: Sr. Coordenador da COAMA/FUNAI

Assunto: Solicitação (faz)

Senhor Coordenador,

Fim atender ao Escalão Superior, solicitamos a V.Exa., remeter, impreterivelmente, até o dia 20.JAN.79, relação dos projetos principais e prioritários, implantados por essa Coordenação, contendo ligeiro histórico e especificando sua localização, natureza, objetivo, fase de implantação, incentivos ou recursos concedidos, parcelas liberadas e outros dados que permitam um conhecimento preliminar dos mesmos.

Informamos que, quando da visita a esses projetos, será necessário o acompanhamento de um técnico dessa Coordenação, previamente indicado por V.Exa.

Atenciosamente,

JOÃO BEZERRA DE MELLO
ASS CH DA ASI/FUNAI



*Aprecare-se,
tenho em vista
entendimentos man-
tidos com o Chefe de
ASI e em virtude
dos dados solicitados
terem sido fornecidos
pelo ADPLAN*

Em 08.03.79

Horais

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Memo nº 009/76/PY

27.02.76

Coordenador Plano Yanoama

Delegado, 10a. Delegacia Regional

Documentos referentes à contabilidade do Plano
Yanoama (encaminha)

Encaminhamos a V.Sa., anexos ao presente, os documentos, papéis, cheques, etc., referentes à contabilidade do Plano, abaixo discriminados:

- ✓ a) N.E. 001/76/PY e 015/76/PY;
- ✓ b) folhas de informações explicativas referentes a estas N.E., etc., -- 22 folhas;
- ✓ c) recibos ordenados para fins de prestações de contas -- 114 recibos;
- ✓ d) cópia nosso Memo nº 008/76/PY, comunicando ao DGPC remanejamento de aplicação de recursos;
- ✓ e) talões de cheque da conta do Plano, com os cheques 288277 - 288280, que estavam no meu poder, e os cheques 288281 - 288290 e 288291 - 288300 recebidos da 10a. DR pelo Sr. Luiz Antonio Vessani, no dia 23.02.76;
- ✓ f) cheques a favor do Plano Yanoama --

nº 623220	Cr\$ 13.358,00
nº 623221	Cr\$ 372,30
nº 623222	Cr\$ 596,00
nº 623223	Cr\$ 4.000,00;
- ✓ g) cheques, da conta do Plano, nº 288274 e 288275 que, por falta de assinaturas também no verso, o banco não pôde aceitar.

Esclareço, outrossim, que os vários pagamentos a favor da Sra. Angela, Sra. Adineir, os Srs. Luiz, Paulo, Ricardo e Juvenal e deste Coordenador, poderão ser efetuados por meio de cheques nominiais enviados:

a/c Dra. Alcida R. Ramos
IH/CIS
Univ. de Brasília
70.000 Brasília - DF.

Atenciosamente,

Fundação Nacional do Índio
PLANO YANOAMA

Kenneth L. Taylor Ph. D.
coord. Ador